



**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

BOLETIM INFORMATIVO Nº 153

MAIO DE 2009

No mês de Maio de 2009, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenários e em Secção Disciplinar no dia 12, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO DA SECÇÃO DISCIPLINAR DE 12 DE MAIO DE 2009

PRESENÇAS

Na sessão da Secção Disciplinar do dia 12 de Maio, estiveram presentes o Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro que presidiu à abertura dos trabalhos e foi substituído devido a impedimento a partir do ponto 4 da tabela por Sua Excelência o Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Mário Gomes Dias, bem como os Exmos Membros da referida Secção, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa e do Porto, respectivamente, Drs. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem e Alberto José Pinto Monteiro, Procurador da República, Dr. Paulo Eduardo Afonso Gonçalves; Procuradores-Adjuntos, Drs. João Paulo Anastácio Centeno e Edite Paula de Almeida Pinho; os Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva e António José Barradas Leitão, bem como o Membro designado pelo Ministro da Justiça, Dr. Júlio Castro Caldas.

Esteve ausente, o Senhor Dr. João José Garcia Correia.

Secretariou a sessão o Senhor Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

TABELA

ACTAS

Aprovação da acta da reunião de 16 de Abril 2009.- O Conselho deliberou aprovar.

PROCESSOS DISCIPLINARES

1. Processo Disciplinar instaurado a Procurador da República, por factos ocorridos no DIAP do Porto.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho dado não acompanhar a proposta do Senhor Inspector, por entender que à conduta funcional do magistrado visado deve corresponder a pena de inactividade graduada, no seu máximo, isto é em 2 (dois) anos, deliberou determinar a devolução dos autos ao Senhor Instrutor para notificação do agora deliberado ao magistrado visado e a fim de este, querendo, apresentar a sua defesa, tendo, ainda, sido fixado um prazo de 40 dias para realização de novas diligências e conclusão do processo ao Conselho.

2. Processo Disciplinar instaurado a Procurador-Adjunto na Comarca do Funchal.

Relator: Dr. **João Paulo Centeno**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de suspensão de exercício de funções por **210 (duzentos e dez)** dias, acrescida de transferência para tribunal do continente dentro do Distrito Judicial de Lisboa.

Votaram contra os Senhores Drs. Pinto Nogueira e Paulo Gonçalves que apresentaram declarações de voto e os Senhores Drs. Edite Pinho e Barradas Leitão.

3. Processo Disciplinar instaurado a Procurador-Adjunto na Comarca de Braga.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **suspensão** de exercício de funções pelo período de **60 (sessenta)** dias.

Votou vencido o Exmo Senhor Dr. Pinto Nogueira.

4. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta por actos praticados na Comarca de Odemira.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**.

5. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta, por lhe ter sido imputada responsabilidade disciplinar na prescrição parcial de procedimento criminal ocorrida em processo da Comarca de Loulé.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA**.

6. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta na Comarca de Loures.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **TRANSFERÊNCIA**.

7. Processo Disciplinar instaurado por alegada prática de crime, a Procurador-Adjunto.

Relator: Dr. **Euclides Dâmaso Simões**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **INACTIVIDADE** pelo período de **1 (um)** ano.

8. Processo Disciplinar instaurado a Procuradora-Adjunta por actos praticados na Comarca de Caldas da Rainha.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **14 (catorze)** meses de **INACTIVIDADE** e a sua transferência para outra comarca.

9. Processo Disciplinar instaurado a Procurador-Adjunto por actos praticados na Comarca de Guimarães.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou aplicar a pena de **70 (SETENTA)** dias de **MULTA**.

INQUÉRITOS

1. Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procuradora-Adjunta na prescrição de procedimento criminal ocorrido em processo da Comarca de Cuba.

Relatora: Dra. **Edité Pinho**.

O Conselho deliberou determinar o **arquivamento** do processo.

2. Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de duas senhoras Procuradoras-Adjuntas em factos ocorridos na Comarca de Coruche.

Relatora: Dra. **Edité Pinho**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento dos autos por se mostrar prescrito o procedimento criminal relativamente ao inq.^º 79/05.9TACCH, bem como determinar , também, o arquivamento na parte respeitante à prestação funcional de uma das Procuradoras-Adjuntas no inquérito n.^º 508/05.1GELSB.

Mais deliberou aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** à uma das Procuradora-Adjunta.